



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)  
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566  
E-mail: [mdma@ufpi.edu.br](mailto:mdma@ufpi.edu.br)



## **EDITAL do MDMA para Concessão de Bolsas de Mestrado**

### **Edital nº 03/2021 – MDMA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PPGDMA, nível Mestrado, da Universidade Federal do Piauí, torna público, pelo presente edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e implementação de possíveis bolsas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI (Edital 05/2021), CNPq (Edital 02/2021) e CAPES (Demanda Social) para os discentes do referido Programa.

## **1 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 1.1 As inscrições serão realizadas dias **25 e 26 de agosto de 2021**, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente ([mdma@ufpi.edu.br](mailto:mdma@ufpi.edu.br)).
- 1.2 Podem inscrever-se os discentes da turma 2021 – 2023;
- 1.3 Serão implementadas o quantitativo de bolsas que forem concedidas e disponíveis pelos órgãos de fomento.
- 1.4 O valor da bolsa de mestrado é de R \$1.500,00.
- 1.5 As bolsas têm vigência máxima até o 24º mês de matrícula no programa, sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do CNPq, da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.
- 1.6 Os interessados deverão preencher requerimento disponibilizado no Anexo I, anexando a este os seguintes documentos:
  - Cópia do CPF, RG;
  - Comprovante de Matrícula Institucional;
  - Histórico escolar atualizado com as notas referente ao semestre 2021-1
- 1.7 A falta de algum documento implicará no indeferimento da inscrição, e não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição.
- 1.8 A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas dos órgão de fomento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **2 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO**

- 2.1 O processo de seleção dos bolsistas será realizado pela Comissão de Bolsas, composta por dois

docentes e um representante discente do PPGDMA/UFPI, designada por meio de portaria da Coordenação do PPG para este fim.

**2.2** Considerando-se a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme as disposições da Portaria da CAPES nº 76/2010:

- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

### **3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

3.1 Dedicar-se, no mínimo, 40 h semanais às atividades do PPGDMA;

3.2 Realizar Estágio à Docência – conforme descrito no item 4 deste Edital;

3.3 Participar de todas as defesas de dissertação de mestrado do PPGDMA. Na impossibilidade de participar, enviar justificativa escrita para o (a) orientador (a) e para a coordenação do PPGDMA;

3.4 Participar de pelo menos um evento científico constante na lista de eventos classificados na área de Ciências Ambientais durante a vigência da bolsa;

3.5 Submeter pelo menos um artigo científico em periódico com qualis na área de Ciências Ambientais (considerar sempre a avaliação mais atual da CAPES);

3.6 Colaborar nas atividades de organização de evento científico do PPGDMA e da UFPI, quando solicitado pela Coordenação do PPGDMA;

3.7 É recomendável que o bolsista realize a qualificação até o 15º do curso de mestrado e que a defesa de sua dissertação aconteça até o 24º mês do curso de mestrado;

3.8 Apresentar relatório semestral (meses de fevereiro e agosto do ano corrente) – modelo no Anexo II, relacionando as atividades de pesquisa, além do desempenho nas disciplinas cursadas. É obrigatório um parecer do (a) orientador (a) no referido relatório;

3.9 O relatório semestral será avaliado pela Comissão de Bolsas que pode solicitar esclarecimentos adicionais ao discente e ao orientador (a), a fim de deliberar sobre a manutenção ou suspensão da bolsa.

### **4 ESTÁGIO À DOCÊNCIA**

4.1 O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES;

4.2 O estágio à docência deve ser realizado, prioritariamente, na Universidade Federal do Piauí. Em caso de realização em outra IES, deve ser submetida uma justificativa (com a anuência do (a) orientador (a) para ser apreciada pelo Colegiado do PPGDMA;

4.3 A duração do estágio à docência é de um semestre;

4.4 A supervisão e o acompanhamento do estágio devem ser realizado pelo (a) orientador (a) do bolsista ou por docente designado pelo mesmo;

4.5 O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

4.6 As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de

pós-graduação realizado pelo pós-graduando;

4.7 Havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e autorização do (a) orientador (a), será permitido a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio;

4.8 A carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.

## **5 CANCELAMENTO DE BOLSAS**

5.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

## **6 DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

6.1 O resultado final será publicado em Portaria específica do PPGDMA/UFPI.

6.2 Cronograma:

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
24 e 25 de agosto de 2021	Inscrição
26 de agosto de 2021	Resultado parcial
27 de agosto de 2021	Recursos a serem entregues na Secretaria do PPGDMA
30 de agosto de 2021	Resultado do deferimento ou indeferimento dos recursos
31 de agosto de 2021	Publicação de Portaria com o resultado final da seleção.

6.3 As bolsas serão implementadas, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilização de cotas dos órgão de fomento.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPG em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI.

Teresina, 17 de agosto de 2021.

---

Prof. Dr. Carlos Ernando da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em  
Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)**  
Avenida Universitária, nº1310 – Fone (86) 3215-5566  
E-mail: [mdma@ufpi.edu.br](mailto:mdma@ufpi.edu.br)



**ANEXO I**

**EDITAL do MDMA para Concessão de Bolsas de Mestrado**  
**Edital nº 03/2021 – MDMA**

**INSCRIÇÃO**

NOME:	
CPF:	
RG:	
MATRÍCULA:	
ORIENTADOR:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do discente

## **ANEXO II -RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE BOLSISTAS MDMA**

O Relatório Técnico-Acadêmico a ser produzido pelos/as bolsistas, juntamente com seu/sua orientador/a, cumpre uma função pedagógica para fins de acompanhamento da trajetória acadêmica dos discentes do programa. Esse instrumento tem o objetivo de: apresentar o relato acerca das atividades acadêmico-científicas desenvolvidas pelo/a bolsista, e apresentar a condição em que a dissertação se encontra em relação ao Plano de Trabalho elaborado pelo/a bolsista.

O Relatório de atividades deve ser entregue na secretaria do programa, de forma impressa e assinada pelo/a bolsista e seu/sua orientador. Sugere-se que o relato seja realizado de modo processual e possa integrar as diversas atividades acadêmicas, científicas e complementares realizadas pelos/as bolsistas, bem como, o registro das dificuldades enfrentadas no processo de produção das dissertações.

Os bolsistas **terão entre os dias 01 e 10 dos meses de fevereiro e agosto** de cada ano para entregar o Relatório Técnico-Acadêmico referente ao período anterior de vigência da bolsa.

O Relatório Técnico-Acadêmico deve ser organizado da seguinte forma:

- Folha de Rosto contendo informações gerais;
- Condição atual da pesquisa;
- Relatório das atividades acadêmicas e científicas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ÁREA: xxx

LINHA DE PESQUISA: xxx

NÍVEL MESTRADO  
RELATÓRIO SEMESTRAL - BOLSISTAS  
MÊS/ANO à MÊS/ANO

NOME DO ALUNO  
TÍTULO DO TRABALHO

ORIENTADOR/A

ÓRGÃO FINANCIADOR

## DATA DO INÍCIO DA BOLSA

### 1 Condição atual da pesquisa

Orientações para a escrita:

- Faça um breve relato que explicita em que condição se encontra seu projeto ou a produção de sua pesquisa de mestrado.
- Destaque o planejamento que está sendo programado por você e seu orientador para as próximas etapas da pesquisa.
- Caso esteja com alguma dificuldade no processo da pesquisa e estudos, relate-as e indique as possibilidades de sua resolução.

O relatório referente ao segundo semestre (agosto) deve apresentar a previsão de data de qualificação. O relatório seguinte deve apresentar a previsão de data de defesa.

### 2 Atividades acadêmicas, científicas e complementares (não precisa ser documentado)

- Disciplinas cursadas no período (tópico obrigatório sempre que o aluno cursar disciplinas)

- 🎬 nome da disciplina
- 🎬 professor ministrante
- 🎬 número de créditos
- 🎬 seminários e trabalhos de pesquisa realizados (títulos)
- 🎬 total de créditos cumpridos

- Estágio à Docência

- 🎬 nome da disciplina da Graduação
- 🎬 professor da disciplina
- 🎬 atividades exercidas

- Participação em eventos científicos

- 🎬 nome do evento
- 🎬 entidade promotora
- 🎬 local
- 🎬 data

- tipo de participação
- comunicação de pesquisa
- qualis CAPES

• Submissões e/ou Aceite s/Publicações

■ título da comunicação (trabalhos publicados em anais de eventos), artigo em periódicos, livro, capítulo de livro, resenha

• Atividades complementares

- participação em cursos, formações complementares, laboratórios de pesquisa
- participação em atividades culturais ou artísticas, organização de eventos, em bancas de defesa (ouvinte)
- ministrou palestras, aulas, cursos
- participação em projetos de pesquisa e extensão

**3 Currículo Lattes Atualizado em:**

**4 Parecer do orientador (a)**

Local e Data

Nome do/a bolsista e assinatura

Nome do/a orientador/a e assinatura